

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018, QUE CELEBRA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI/DF nº 0009400011349/2018-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, representado legalmente neste ato por seu Diretor Presidente FELIX ANGELO PALAZZO, brasileiro, portador da CI nº 401.985 SSP/DF, CPF nº 153.586.821-04, residente e domiciliado, nesta capital e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, domiciliada e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, com sede na cidade de Brasília/DF, doravante CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.481.371/0001-07, representado neste ato pelo Senhor ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 3.097.849 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 004.769.445-97, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogar o prazo de vigência de 18 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e no Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DITEC (32803613).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 18 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. O extrato do presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Pelo SLU/DF:

FELIX ANGELO PALAZZO

Diretor Presidente

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Roque Moreira de Almeida Filho, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 16/12/2019, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 16/12/2019, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **32887979** código CRC= **B2A081F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00011349/2018-76

Doc. SEI/GDF 32887979